



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

K Barbosa

KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA
Secretária Executiva

ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
CNPJ:10.876.240/0001-08

Pesquisa de mercado

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de exames por imagem, destinada às atividades do AME SAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ANGIO-TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	EXAME	50	419,00	20.950,00
2	ANGIO-TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	EXAME	30	—	—
3	ANGIO-TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	EXAME	50	584,00	29.200,00
5	ANGIO-TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	EXAME	60	594,00	36.640,00
6	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	EXAME	40	585,00	23.400,00
7	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	EXAME	40	585,00	23.400,00
8	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	EXAME	80	835,00	66.800,00
9	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ORBITA COM CONTRASTE	EXAME	30	—	—
10	ANGIO-TOMOGRAFIA BACIA COM CONTRASTE	EXAME	20	584,00	11.680,00
11	ANGIO-TOMOGRAFIA DE RINS VIAS URINARIAS C/CONTRASTE	EXAME	50	—	—
12	ANGIO-TOMOGRAFIA DE Pelve C/CONTRASTE	EXAME	60	585,00	35.100,00
13	ENTEROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	EXAME	80	785,00	62.800,00
14	MAMOGRAFIA	EXAME	200	140,00	28.000,00
				TOTAL	337.970,00

VALOR TOTAL DA PESQUISA: Trezentos e trinta e sete mil, noventa e sete reais.

VALIDADE DA PESQUISA: 30 dias.

EMPRESA/PROFISSIONAL:	Ultra Serviços de Diagnóstico Por Imagem LTDA.
CNPJ/CPF	24.753.464/0001-37.
ENDEREÇO/CIDADE	R. Dr. José Moreira de Figueiredo, 165, Centro, Cajazeiras - PB.
CONTATO	(83) 99966-1809.
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Maria Eduarda Alves de Castro Queiroz.

LOCAL E DATA Cajazeiras-PB, 30 de janeiro de 2024.

Maria Eduarda Castro
ASSINATURA E CARIMBO

24.753.464/0001-37
ULTRA
Serviços de Diagnóstico por Imagem LTDA.
R. Dr. José Moreira de Figueiredo, 165
Centro 58900-000 Cajazeiras-PB

24.153.004-0001-37
ULTRA
Serviços de Diagnósticos por Imagem LTDA
R. Dr. José Moreira de Figueiredo, 185
Centro 88000-000 Cajazeiras PR



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
CNPJ:10.876.240/0001-08

Pesquisa de mercado

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de exames por imagem, destinada às atividades do AME SAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	ANGIO-TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	EXAME	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
2	ANGIO-TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	EXAME	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
3	ANGIO-TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	EXAME	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
5	ANGIO-TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	EXAME	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
6	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	EXAME	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
7	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	EXAME	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
8	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	EXAME	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
9	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ORBITA COM CONTRASTE	EXAME	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
10	ANGIO-TOMOGRAFIA BACIA COM CONTRASTE	EXAME	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
11	ANGIO-TOMOGRAFIA DE RINS VIAS URINARIAS C/CONTRASTE	EXAME	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
12	ANGIO-TOMOGRAFIA DE Pelve C/CONTRASTE	EXAME	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
13	ENTEROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	EXAME	80	—	—
14	MAMOGRAFIA	EXAME	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
				TOTAL	R\$ 490.000,00

VALOR TOTAL DA PESQUISA: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

VALIDADE DA PESQUISA:

EMPRESA/PROFISSIONAL:	Clínica Radiológica Dr. Pericles Neves Rêgo
CNPJ/CPF	09.290.693/0001-79
ENDEREÇO/CIDADE	Rua Getúlio Vargas, 21 - Centro - Sousa - PB
CONTATO	(83) 3522-1900 - email: pericles.neves@ocl.com.br
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO
CLÍNICA RADIOLÓGICA
Dr. Pericles Neves Eireli
CNPJ: 09.290.693/0001-79
SOUSA - PB

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, SN – CENTRO
CAJAZEIRAS – PB CEP: 58900-000



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ANGIO-TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	UNID	50
DFD 2	ANGIO-TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	UNID	30
DFD 3	ANGIO-TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	UNID	50
DFD 4	ANGIO-TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	UNID	60
DFD 5	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UNID	40
DFD 6	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	40
DFD 7	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	UNID	80
DFD 8	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ORBITA COM CONTRASTE	UNID	30
DFD 9	ANGIO-TOMOGRAFIA DE BACIA COM CONTRASTE	UNID	20
DFD 10	ANGIO-TOMOGRAFIA DE RINS E VIAS URINARIAS COM CONTRASTE	UNID	50
DFD 11	ANGIO-TOMOGRAFIA DE Pelve COM CONTRASTE	UNID	60
DFD 12	ENTEROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	UNID	80
DFD 13	MAMOGRAFIA	UNID	200

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 422.170,00, conforme pesquisa em anexo.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico; e

9.1.2.Sistema de Registro de Preços.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2024.

KBarbosa

KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIA EXECUTIVA



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a decisão de permitir adesões:

2.2.1.Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.2.2.A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANGIO-TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	UNID	50
2	ANGIO-TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	UNID	30
3	ANGIO-TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	UNID	50
4	ANGIO-TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	UNID	60
5	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UNID	40
6	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	40
7	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	UNID	80
8	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ORBITA COM CONTRASTE	UNID	30
9	ANGIO-TOMOGRAFIA DE BACIA COM CONTRASTE	UNID	20
10	ANGIO-TOMOGRAFIA DE RINS E VIAS URINARIAS COM CONTRASTE	UNID	50
11	ANGIO-TOMOGRAFIA DE Pelve COM CONTRASTE	UNID	60
12	ENTEROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	UNID	80
13	MAMOGRAFIA	UNID	200

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
- 7.1.1.Início: Imediato;
- 7.1.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Preços registrados - revisão:
- 8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.Preços contratados - reajuste:
- 8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
- 8.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente de acordo com a conferência da Produção

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeiras - PB, 31 de Janeiro de 2024.

K Barbosa

KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA
Secretária Executiva



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Cajazeiras - PB, 1º de Fevereiro de 2024.

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ANGIO-TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	UNID	50	419,00	20.950,00
2	ANGIO-TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	UNID	30	800,00	24.000,00
3	ANGIO-TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM CONTRASTE	UNID	50	584,00	29.200,00
4	ANGIO-TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	UNID	60	594,00	35.640,00
5	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UNID	40	585,00	23.400,00
6	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID	40	585,00	23.400,00
7	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	UNID	80	800,00	64.000,00
8	ANGIO-TOMOGRAFIA DE ORBITA COM CONTRASTE	UNID	30	800,00	24.000,00
9	ANGIO-TOMOGRAFIA DE BACIA COM CONTRASTE	UNID	20	584,00	11.680,00
10	ANGIO-TOMOGRAFIA DE RINS E VIAS URINARIAS COM CONTRASTE	UNID	50	800,00	40.000,00
11	ANGIO-TOMOGRAFIA DE Pelve COM CONTRASTE	UNID	60	585,00	35.100,00
12	ENTEROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	UNID	80	785,00	62.800,00
13	MAMOGRAFIA	UNID	200	140,00	28.000,00
Total					422.170,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 422.170,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente de acordo com a conferência da Produção

Cajazeiras - PB, 1º de Fevereiro de 2024.

K Barbosa.

KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA
Secretária Executiva



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos

Cajazeiras - PB, 02 de Fevereiro de 2024.

K Barbosa.

KÁTIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA
Secretária Executiva



ESTADO DA PARAÍBA
AME SAÚDE - CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
 Secretária Executiva.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETEROTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Cajazeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

Denise B. M. B. Pereira

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA
 Presidente